

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL DESTINADOS A RECÉM-NASCIDOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA.**

**1. Descrição da necessidade**

Esta solicitação justifica-se devido a secretaria possuir diversos programas de atendimento à população mais carente do município de Ourilândia do Norte – Pará. No caso desta solicitação o público que será assistido pela secretaria serão os casais que se encontram em situação comprovada de desfavorecimento financeiro, e também mães ou pais desempregados, que muitas das vezes carregam sozinhos a responsabilidade da criação de seus filhos.

Pensando neste tipo específico de público, que necessita de amparo, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social fez um levantamento dos itens básicos no que diz respeito a enxoval infantil, para atender com o básico tudo que uma criança necessita em seus primeiros meses de vida. Os objetos e suas quantidades constarão, de forma detalhada, no termo de referência, que é parte integrante deste processo.

A aquisição desses objetos é de fundamental importância para que essas crianças do município tenham um crescimento e desenvolvimento saudável, de forma assistida, e que os mesmos, futuramente, sejam integrantes da sociedade, de uma forma positiva.

**2. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deverá fornecer os objetos no município de Ourilândia do Norte em abastecimentos de acordo a solicitação na forma autorizada pelos órgãos competentes, sem que isso onere o município, além do valor do objeto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os objetos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com pessoal qualificado e equipamentos apropriados, na sede da mesma.

Os produtos que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de compra ou requisição, ou ainda por notificação via e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Para pagamento, será contabilizado os produtos perfeitamente entregues. Só será efetuado o contrato administrativo em caso de necessidade e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, válida por **12 (doze) meses**. O contrato administrativo oriundo desta ata, poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **3. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado será feito através de cotações de preços, no mínimo 3 (três) fornecedores, no mercado local. Podendo também ser utilizados o Painel de Preços ou Banco de Preço, observando o índice de atualização de preços correspondente.

### **4. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Para definição dos quantitativos dos produtos foram considerados os itens básicos que uma criança recém-nascida necessita em seus primeiros meses de vida. As quantidades constarão no Termo de Referência e na pesquisa de mercado, que são parte integrantes deste processo.

### **5. Estimativa do Valor da Contratação**

As estimativas do valor para à aquisição dos produtos foram estabelecidas mediante pesquisa de mercado, com fornecedores do município e região próxima, haja vista que em razão das especificidades dos produtos e os constantes aumentos no valor dos mesmos. A estimativa do valor total para possíveis contratações encontra-se no Termo de Referência.

### **6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir o problema.

### **7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

### **8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação está alinhada com o Plano de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal, a fim de promover a ampliação e a manutenção das unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Ourilândia do Norte. A presente contratação também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

### **9. Resultados Pretendidos**

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
- Proposta mais vantajosa;
- Alcançar fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Entrega dos produtos com êxito.

### **10. Declaração de Viabilidade**

A Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social considera **viável** esta contratação, por entender a aquisição dos produtos suprirá uma demanda importante no que diz respeito aos trabalhos sociais implementados pela secretaria.

### 11. Justificativa da Viabilidade

O fornecimento dos produtos demonstra viabilidade, na modalidade sugerida, haja vista que tratar-se de produtos que serão entregues de forma parcelada ao seu público alvo. A medida que forem acontecendo os eventos que serão realizados pelo município de Ourilândia do Norte - PA.

Ourilândia do Norte, 05 de abril de 2023.



Cláudia Borges de Araújo

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 222/2023